



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO N° 256/2019

Monte Santo de Minas, 04 de outubro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Geovane dos Reis Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornatti, para que envie a esta Casa um Projeto de lei autorizando a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade das servidoras públicas municipais, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a lei nº 11.770/2008.

JUSTIFICATIVA

Conforme já citado no pedido feito através do Requerimento nº 276/2017, as políticas públicas são voltadas para atender os direitos da criança nos primeiros meses de vida. Entretanto, isso tornaria possível em nosso município se existisse uma Lei regulamentando o benefício para as futuras mamães que tanto se dedicam ao Poder Executivo e Legislativo. Lembrando que o referido pedido já é uma realidade em muitas cidades do Estado de Minas Gerais.

Pensando nos inúmeros benefícios que tal regulamento traria para as crianças em ter a presença materna por mais 60 (sessenta dias), tanto para o desenvolvimento físico como também psicológico é que venho encarecidamente solicitar esta benfeitoria.

Nestes termos, pede deferimento.

Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora